



Florianópolis, data da assinatura digital.

NOTA ORIENTATIVA ESP/NRS/Nº 01 de 25 de janeiro de 2023

Dispõe sobre direito à prorrogação de licença maternidade de 120 dias para 180 dias.

O Núcleo de Residências em Saúde (NRS) informa que a prorrogação do prazo da licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias será concedida, **quando requerida pela residente**, conforme Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, no Art. 1º, § 1º.

Esta prorrogação de licença acontecerá de forma remunerada e o responsável pelo pagamento nestes 60 dias será a fonte financiadora da bolsa (SES ou MS).

A fim de esclarecer os fluxos a serem realizados pelos Centros de Estudos, o NRS informa:

Para fazerem jus à prorrogação de 60 dias na Licença Maternidade as residentes devem apresentar os seguintes documentos:

1. Solicitação da prorrogação da licença maternidade por 60 dias da residente (modelo em anexo) ou
2. Atestado médico de 180 dias corridos.

RESIDENTES COM BOLSAS FINANCIADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:

Residente deve encaminhar o pedido (modelo em anexo) ao Centro de Estudos em **até 15 dias após a data do parto** e o Centro de Estudos deve encaminhar a documentação ao setor de afastamentos para ser inserida no SigRH (aqueles que tiverem senha de acesso ao SIGRH já podem inserir o documento) em **até 30 dias após a data do parto ou do afastamento**. A rubrica utilizada denomina-se “SALÁRIO MATERNIDADE - MÉDICO RESIDENTE/SES COM REMUNERAÇÃO 60 DIAS”, tanto para **Residência Médica** como para a **Residência Multiprofissional**.

RESIDENTES COM BOLSAS FINANCIADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Residente deve encaminhar o pedido (modelo em anexo) ao Centro de Estudos em **até 15 dias após a data do parto** e o Centro de Estudos deve acessar o Sigresidencias **até 30 dias após a data do parto ou do afastamento** e na ocorrência da licença maternidade marcar a opção “Incluir prorrogação de licença maternidade”. Na sequência inserir o documento comprobatório (requerimento da residente ou atestado de 180 dias).

Michele de Souza
Coordenadora da Comissão Central de
Residência Multiprofissional
(assinado digitalmente)

Aparecida de Cássia Rabetti
Coordenadora da Comissão Central de
Residência Médica
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **80GNX24A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE DE SOUZA (CPF: 932.XXX.079-XX) em 27/01/2023 às 19:20:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/08/2019 - 15:40:03 e válido até 13/08/2119 - 15:40:03.

(Assinatura do sistema)



APARECIDA DE CÁSSIA RABETTI (CPF: 116.XXX.968-XX) em 30/01/2023 às 13:36:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 16:56:11 e válido até 26/03/2119 - 16:56:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxODAwMDZfMTgyNzI4XzlwMjFfODBHTlgyNEE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00180006/2021** e o código **80GNX24A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.